



**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DE Nº 068/2026 – DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido projeto, de autoria do chefe do Poder Executivo, trata de reestruturação organizacional, trazendo alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, com a criação, remodelagem e extinção de funções e cargos de provimento em comissão

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

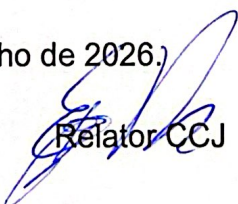
...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 068/2026, cujo trâmite processual deve ocorrer em 2 turnos de votação, com exigência de quórum de maioria simples para sua aprovação.

É o parecer

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2026.)

  
Relator CCJ